



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.763 DE 1º DE agosto DE 2.005.

“Dispõe sobre a rerratificação do Decreto nº 1.810/1997 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade em se encontrar um ponto com localização estratégica para o atendimento ao turista no município;

Considerando que já se encontra aprovado junto ao Governo Federal projeto para a construção deste Centro de Atendimento;

Considerando ainda que, existe uma área com perfeita localização logo na entrada da Cidade,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 5º do Decreto Municipal nº 1.810, de 29 de abril de 1997, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 1.363, de 10 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - NA ÁREA Nº 03, será destinada a futura “Praça Beira-Rio”. E será toda de natureza “non aedificandi”, ressaltando-se apenas as obras aqui mencionadas. As construções ora existentes não poderão sofrer acréscimos.

Parágrafo Único – Nesta área, só serão permitidas construções de interesse paisagístico ou de equipamentos de lazer para a comunidade, tais como quadras de esportes,



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

skate, patins, teatrinho, logradouro Beira-Rio, pista para caminhadas e assemelhados, segundo projeto a ser desenvolvido pela Prefeitura Municipal, bem como, uma edificação destinada ao funcionamento do Centro de Atendimento ao Turista, devendo o mesmo preservar uma área mínima de 15 (quinze) metros a partir do Rio Garças e as demais edificações que porventura houver, obedecerão à faixa de preservação de 30 (trinta) metros do Rio."

Art. 2º - Ficam ratificadas todas as demais disposições do Decreto Municipal mencionado no preâmbulo deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 19 de agosto de 2.005.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal